



A NAÇÃO

ANNO II --- NUM. 365

Director: Leonidas de Rezende
Secretario: Paulo Motta Lima
Gerente: João F. de Oliveira

Redacção e Administração
17, RUA 13 DE MAIO, 1.º and.
End. Tel.: NAÇÃO - Rio
Telephons: Director: C. 2199 - Redacção: C. 2190
Gerência: 2158

4.ª FEIRA
27
ABRIL
1927

No quadro de capitalismo, o partido da classe operaria é um PARTIDO DE GUERRA CIVIL.

Bukharine.

O CONGRESSO OPERARIO REGIONAL

Installa-se hoje, na séde da A. dos Cocheiros e Carroceiros, a grande reunião proletaria do Rio e arredores

As sessões serão publicas - O que foi a sessão preparatoria de hontem

Conferencia tem sido largamente anunciado, installa-se hoje, na séde da Associação de Trabalhadores dos Cocheiros e Carroceiros, a rua Camerino, 44, o Congresso Operario Regional.

A iniciativa da convocação do Congresso Operario Regional, coube ao Comité Central Nacional pró-C. G. T., o qual encontrou na execução de seu objectivo o mais franco apoio dos organismos sindicais e entidades operarias do Rio, Petropolis e Niteroi.

O Congresso installa-se ás 26 horas, sendo publica a sessão.

REPRESENTAÇÕES DE EMPREZAS
Com o fim de dar ao congresso um caracter de representação de massas, auscultando as aspirações das camadas mais profundas, também participarão do Congresso os comités de empresas, os quaes serão constituídos de operarios encarregados de dirigir o movimento nas respectivas empresas.

CONVITE A CLASSE OPERARIA PARA ASSISTIR A Sessão de Hoje

O Comité organizador do Congresso dirige por este meio um convite á classe operaria, a fim de assistir á sessão de hoje, que terá inicio ás 26 horas, na séde da A. dos Cocheiros e Carroceiros.

O QUE FOI A Sessão PREPARATORIA DE HONTEM

Conforme foi noticiado, realizou-se hontem, no esplendido salão da A. R. dos Cocheiros e Carroceiros, a sessão preparatoria do Congresso Sindical Regional.

Iniciados os trabalhos, foram lidas pela Mesa as credenciaes dos syndicatos, minorias sindicais e representações directas de fabricas e officinas, em numero de 47.

Em seguida foi posto em discussão, sendo aprovado, ponto por ponto, o seguinte:

REGULAMENTO INTERNO DO CONGRESSO
1) A Mesa dirigente dos trabalhos do Congresso se compo-
rará de 1 presidente, 1 secretario de expediente, 1 secretario de actas e mais 2 secretarios adjuntos.

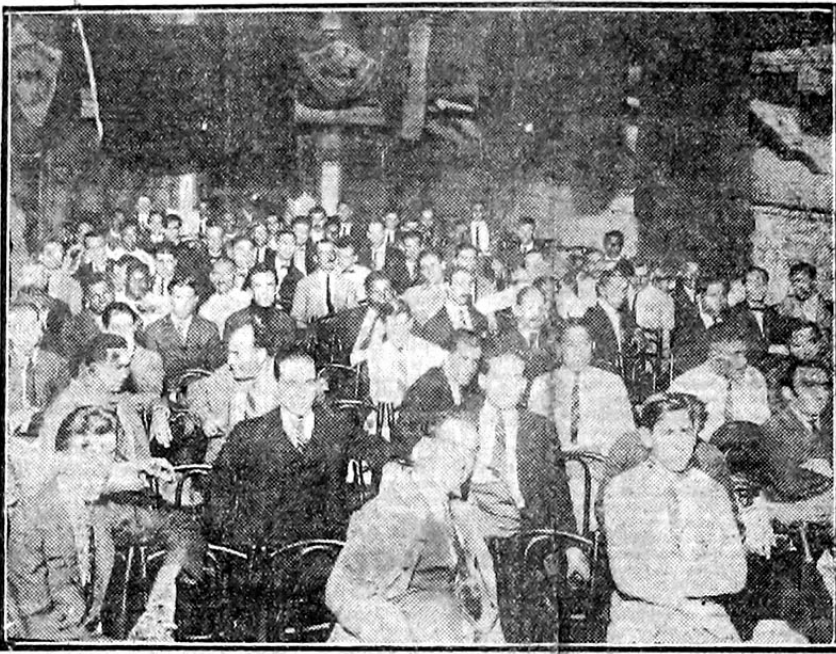
Os membros da Mesa, excepto o presidente, serão eleitos na sessão preparatoria e servirão durante todo o Congresso.

O presidente será eleito em cada sessão, á qual sómente servirá.

2) As sessões plenarias do Congresso se iniciarão ás 26 horas em ponto, terminando ás 24 horas.

Tambem na sessão preparatoria serão eleitas as Comissões de recepção e fiscalização de redacção e resoluções.

4) Sobre cada ponto da or-



A sessão preparatoria de hontem

dem do dia do Congresso falará em primeiro lugar o relator das theses apresentadas pela Comissão Executiva do C. C. N. pró-C. G. T., não

devido exceder de 1 hora o tempo de seu relatório oral. O caso tenha de falar 2ª vez não deverá exceder de 15 minutos.

Os demais oradores, inscriptos não deverão exceder de 15 minutos a 1ª vez e 5 minutos a 2ª e ultima vez.

5) A votação será symboli-

ca, valendo cada delegado um voto.

A requerimento de qualquer delegado, a votação poderá ser feita nominalmente.

6) Os projectos de resolução serão apresentados por escrito e votados no final dos debates sobre cada ponto da ordem do dia.

No expediente da sessão seguinte será lida e referendada a redacção final das resoluções.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa, com o referendado do plenário.

ELICÇÃO DOS SECRETARIOS DA MESA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Depois, da conformidade com o Regulamento aprovado, foram eleitos os secretarios da Mesa, representantes respectivamente das seguintes associações: União dos Trabalhadores em Fabricas de Vassouras e Vimes, Associação dos Empregados em Agouros, União dos Trabalhadores em Padarias, Associação dos Marinheiros e Remadores, Associação dos Trabalhadores na Industria Mobiliaria, Associação Beneficente dos Empregados em Estiva, União dos Alfaiates de Niteroi, Associação dos Trabalhadores em Veiculos, Cocheiros e Anexos (Niteroi), União dos Trabalhadores Graphicos do Rio de Janeiro, Federação Operaria do Estado do Rio, Centro Auxiliador dos Operarios em Calçado, Aliança dos Operarios da Industria Metallurgica do E. do Rio, União dos Alfaiates, União dos Operarios Municipais, União dos Operarios em Calçado, Associação dos Marinheiros e

Remadores e União dos Pintores e Anexos.

Para a Comissão de redacção e resoluções, foram escolhidos representantes da União dos Trabalhadores em Padarias, Associação dos Alfaiates de Niteroi, União dos Operarios em Fabricas de Tecidos.

DELEGADOS PRESENTES A Sessão PREPARATORIA

União dos Pintores e Anexos, Associação dos Empregados em Agouros, União dos Trabalhadores em Fabricas de Vassouras e Vimes, Liga Operaria da Construção Civil de Niteroi, União dos Trabalhadores em Padarias, Associação dos Marinheiros e Remadores, Associação dos Trabalhadores na Industria Mobiliaria, Associação Beneficente dos Empregados em Estiva, União dos Alfaiates de Niteroi, Associação dos Trabalhadores em Veiculos, Cocheiros e Anexos (Niteroi), União dos Trabalhadores Graphicos do Rio de Janeiro, Federação Operaria do Estado do Rio, Centro Auxiliador dos Operarios em Calçado, Aliança dos Operarios da Industria Metallurgica do E. do Rio, União dos Alfaiates, União dos Operarios Municipais, União dos Operarios em Calçado, Associação dos Marinheiros e

União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, Associação Protectora dos Operarios da E. F. C. B., União dos Trabalhadores em Padarias de Niteroi, Associação de Resistencia dos Cocheiros, Carroceiros e Classes Anexas, Centro dos Caldeiros de Ferro, Centro União dos Carpinteiros, União Beneficente dos Trabalhadores em Veiculos.

Minorias syndicaes: dos chauffeurs (321 assignaturas), Barbeiros, Construção Civil.

Fabricas e officinas: Operarios da Fabrica Manuel Quesado, Officinas de Moveis Grataes, Fabricas de Tecidos Corcovado, Officinas Francisco Alves, Fabrica de Tecidos de Seda Corioa, Fabrica Companhia Tijuca, Officinas da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, Fabrica de Calçados Coelho, Estaleiros Guanabara, Officinas Trajano da Medeiros, S. A. Lanificio Minerva, Officinas da Leopoldina Railway em Niteroi, Fabrica de Calçado Pery.

Organização dos Estados, cujos delegados assistirão ao Congresso: Federação Operaria do Estado do Rio de Janeiro, União dos Operarios Metallurgicos de Campos.

O Brasil reduzido a vasta senzala de S. Paulo

E Washington Luis, de chicote em punho, a fazer valer sua vontade



Washington Luis

Na Inglaterra, ha o partido conservador, o liberal o trabalhista e o comunista.

O conservador e o reaccionario, o do capitalismo sem entradas o liberal, o chamado socialista, o que defende a propriedade privada, mas faz concessões ao proletariado; o trabalhista, o comunista da direita o que pretende a transformação da propriedade collective em privada, mas pacificamente, documente; e o comunista, comunista da esquerda, nem da direita nem da esquerda, mas comunista marxista, que entende que aquella transformação não se pode operar, sem violência.

Aquelles quatro partidos vão se reduzindo a dois apenas: o conservador e o comunista.

A maioria dos liberais tem se passado para o lado dos conservadores, e trabalhista começa a engrossar as fileiras do comunismo. Amanhã, a luta, será entre estes dois extremos: a propriedade privada e a collectiva, o capitalismo e o proletariado.

No Brasil, havia apenas dois partidos: o conservador e o liberal. Este acaba de ser absorvido por aquelle. Na Camera e no Senado, contam-se pelo dedo os elementos em opposição a Washington, o reaccionario.

Este vai imperando deslucido, paralyzando, vai fazendo o mais amplo uso da força. Della vai usando e abusando.

Fezemos, um principio, uma re-

publica parlamentar (o governo de todos, por todos e para todos). Washington tem sido o governo ditatorial de um só: delle proprio.

E que elle representa?

O capitalismo cafetista, o camião baixo, a quebra do padrão, a carestia da vida, esta miséria geral cada vez mais premente. Estavamos evoluindo da baixa para a alta cambial.

Vem Washington, e declara:

— Isto não nos convem.

O que nos convem é a baixa, e a baixa permanente. Estabilizemola, pois.

O Brasil se compõe de 21 Estados (o Districto Federal é um Estado). Desses 20 são contra tal estabilização. Só é a favor d'elle S. Paulo. E a vontade de S. Paulo é que prevaleça. Essa vontade significa, portanto, isto: não a melhor politica (melhor



Bueno Brandão

mesmo para a burguezia) mas a politica da força.

O militarismo...

Os militares pequenos-burguezes, traidores pela burguezia liberal, tiveram de enfiar suas armas: confessaram-se lealmente vencidos.

Vencidos?

Washington os olha com desprezo. Não os recebe. Com elles não confiamos. Nada lhes prometemos. Mandamnos processar.

A amnistia?

Diz Washington. E' um acto de covardia, de fraqueza. Os governos fortes não têm desses actos.

A subscrição em favor de Prestes e de seus companheiros vai rendendo.

A ella têm adherido innumeros militares (Washington augmentou os vencimentos desses para os acalmar, e muitos d'elles não têm esquecido que devem sua solidariedade aquelles).

Esse movimento não chega a assustar Washington.

Washington não se detem diante de migalhas.

A representação nacional...

Primeiro acto: para abafar a voz dos descontentes, Washington decretou: façam-se acordos por toda parte.

Logo, os candidatos diplomados resultaram desses acordos.

Segundo acto: sejam os candidatos diplomados reconhecidos.

Tercero acto: Abra-se uma unica excepção: para Felix Pacheco. Este não se submette ao accordo que elle ficaria de fora...



Bernardo

Comités de fabricas e officinas

(Theses apresentadas ao Congresso pela Comissão Executiva do C. C. N. pró-C. G. T.)

CARACTERES DOS COMITES DE FABRICA

O problema da eficiencia dos syndicatos como orgãos de defesa dos interesses dos trabalhadores é o proprio problema da arregimentação integral dos mesmos. Que isso não pôde ser conseguido com os syndicatos corporativos; que isso só pôde ser conseguido com os syndicatos unicos de industria: é o que demonstra irrefragavelmente a experiencia syndical dos ultimos tempos.

Por outro lado, os proprios syndicatos de industria por si só não bastam, si, com a centralização indispensavel, elles correm o risco de perder o contacto com a massa dos operarios das empresas, que deixariam de participar activamente na vida de cada dia do syndicato respectivo.

Para que os syndicatos de industria possam ser organizações de massa, o que constitui seu caracter especifico, torna-se necessario que elles se não afastem da massa, que elles a façam interessar directamente na sua actividade, que elles a mobilizem constantemente na luta contra o capital.

O syndicato de industria não deve asphyxiar a espontaneidade natural das massas, oppor obstaculos ás suas iniciativas, senão provocar uma e outras, estimulando-as sempre mantel-as sempre em actividade. A centralização é necessaria, mas, por isso mesmo que ella é democratica, a exclusividade ser-lhe-ia fatal, isolaria o syndicato das massas, condemnando-a á impotencia oriunda da falta de uma base solida, do apoio das massas.

O syndicato de industria pelo grande numero de trabalhadores que deve abranger, por essa simples razão quantitativa, requer uma organização

complexa e mallevel que se radique profundamente no seio da massa para chegar aos orgãos superiores que devem ser os representantes fideis dos interesses e das opiniões da massa.

A praxe das succursaes, que as necessidades da luta estabeleceram, mostra quanto e organica a necessidade de dar ao syndicato unico de industria uma base democratica. Mas essas succursaes não representam ainda a verdadeira democracia. Ellas são antes um expediente, um meio facil, mas imperfeito, de ligar o syndicato ás massas. Ellas são uma etapa do processo de desmoralização, mas não ainda a democracia syndical, como ella deve ser.

Si no Brasil já tivéssemos um syndicato nacional da industria textil, como iria funcionar, por exemplo, a succursal da Capital Federal? Seria licito dizer que em tal caso os 30.000 tecelões da Capital pudessem tomar parte numa assembleia da succursal? Não, e pela propria impossibilidade de participação das massas, ellas não iriam engrossar os effectivos do syndicato.

Mesmo quando havia na organização dos tecelões da Capital Federal as chamadas succursaes de zona, era facil constatar a impossibilidade de realizar reuniões com a totalidade dos trabalhadores das fabricas pertencentes a uma dada succursal. Mesmo que fosse possível o comparecimento integral do pessoal das fabricas, em varios casos tantos seriam os assumptos da ordem do dia, tal seria a disparidade das opiniões e reclamações, que constituiria uma tarefa ingrata a adopção de resoluções satisfazendo cabalmente os interesses dos trabalhadores de todas as fabricas.

(Continua na 2ª pag.)

Inicia-se hoje o julgamento dos revoltosos do "S. Paulo"

Cascardo e seus valentes companheiros precisam assimilar as lições dos factos

Inletaram-se hoje, na Auditoria da Marinha, ás 8 horas da manhã, os trabalhos do julgamento dos officiaes, sargentos, pracas e civis envolvidos na revolta do couraçado S. Paulo.

Os accusados são em numero bastante elevado. Alguns d'elles estão nas mãos da justiça, a maioria, entretanto, está ausente.

Presentes estão os seguintes: Capitães tenentes Edmundo Jordão Amorim do Valle, Helter Cândido Corrêa e Athanagildo Guimarães.

1.º tenente: Eurico de Castilhos Franca, Paulo Fernandes Machado, Waldemar de Araújo Motta, Sylvio de Camargo, Antonio Elias de Paiva, Hermes Pinheiro Fluzza e João de Mattos Araújo.

Armeiro de 2.ª classe: Julio Antonio de Faria.

Conductor electricista de 2.ª classe: Eurico Ribeiro Vianna.

2.º sargento: Antonio Ferreira de Souza.

Marechins Nacionais: Proprietario Tavares, Luiz Gonzaga de Souza, Bráulio Lima, João Cabral da Silva, Francisco Chagas dos Santos, Rosendo Alves dos Santos e João Lourenço do Valle.

Operario civil: Pedro Cosme da Silva.

Entre os ausentes contam-se:

1.º tenente: Hercolino Cascardo.

2.º tenente: Ademar de Silveira, Arnaldo Pinheiro Andrade, Augusto do Amaral Peixoto Junior, Mario de Freitas Alves, Paulo Alcoforado Natividade e Benjamin Audiffrent Xavier.



Almirante Alexandrino, que evitou a sublevação do "Minas" em adesão ao "S. Paulo"

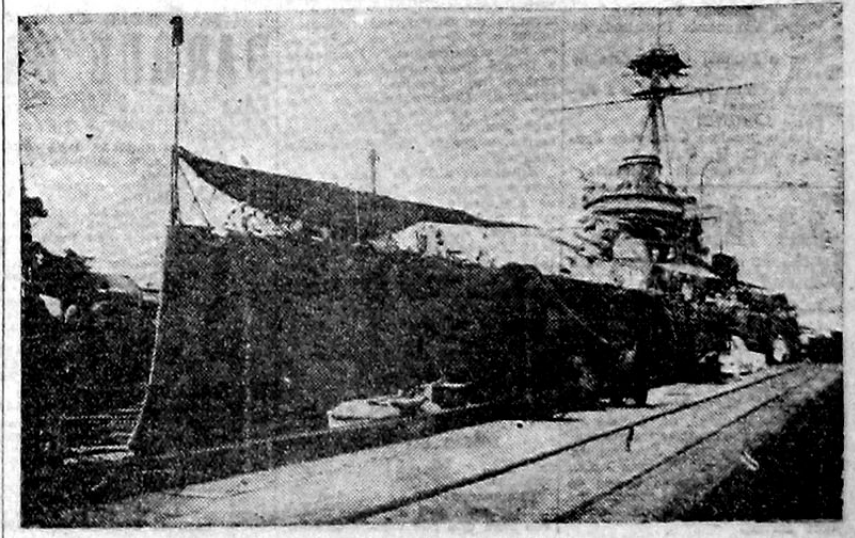
2.º sargento: Bráulio de Gouveia, Brasil Gonçalves da Silva e Bertholino Pizzatto.

Marechins Nacionais: Floriano Pecanha, Severino Francisco de Paula, João Almeida Faria, Alberto Simões Ribeiro, Jayme Nunes de Aguiar, Sebastião Dantas, Pedro Bartholomeu, José Ferreira de Lima, Canuto Ferreira dos Santos.

tos, José Vieira da Silva, Artur Corrêa Pinho, Severino Corrêa Nobrega, José Pentes de Carvalho, Benedito Cantanhede da Silva, Socrates Angelo João da Ferreira da Silva, Mario Leite Carneiro, Durval Soares, Manoel Moraes do Nascimento, Plácido José de Sant'Anna, Antonio Cyrillo, Luiz da Silva Gaxiola, Ivo Baptista Brigol, Raphael Fortunato da Silva, José de Sant'Anna, Milton dos Santos, José Alberto Petry, Maximo Rodrigues da Franca, José Santiago, Manoel Chirapim de Brito, Raymond Nonato de Souza, Arturino Vieira da Silva, Theodorico Augusto da Cunha, Gaspar da Rocha, Vicente Mariano de Souza, Manoel do Nascimento Castro, Miguel Felipe da Silva, Jorge Arruda, Proença, Belarmino Moreira da Cruz, Henock Gomes da Silva, Manoel Limeira dos Santos, Angelo Zaroni, José Rufino da Costa, Severino José de Moura, Raymundo Nonato Pereira, José Ruy Barbosa, Francisco Avelino da Silva, José Rosa Pavao, José das Farias Torres, João Israel dos Santos, Nestor Americo de Menezes, Mario José Barboza, Gustavo Amaro, Josias da Silva Motta e João Rodrigues Vieira.

Operarios civis: Antonio Nunes Martins, Urlino Cordeiro e Edmil Fernandes Cortes.

O Conselho de Justiça reunido (Continua na 4ª pag.)



O couraçado "S. Paulo"

A NAÇÃO

MOVIMENTO SYNDICAL

PREÇOS DAS ASSIGNATURAS

CAPITAL E ESTADOS

Por 12 meses 355 Por 9 meses 285

Por 6 meses 200 Por 3 meses 100

A assinatura é paga adiantada e começa em qualquer dia

ESTRANHOS

Doze meses 600 Seis meses 350

Os graphics a caminho da Federação Polygraphica

Um sonho que dentro de poucos dias será uma realidade

Os meliantes operarios não se cansaram em demonstrar aos trabalhadores a necessidade de organizarem-se nos seus sindicatos profissionais e no seu partido de classe.

Era, entretanto, o mesmo que pregar no deserto.

Uma coisa que ninguém podia imaginar era que um burguez querendo prejudicar, como prejudicou, os trabalhadores na questão das férias anuais, desse entretanto, a esses mesmos trabalhadores, o mais fransante dos exemplos de quanto vale a concentração dos povos.

Isso deu-se por occasião da regulamentação da lei de férias, quando o Conselho do Trabalho pretendeu conciliar o lobo com a ovelha, reunindo-os afim de regulamentar a dita lei.

Como o "impossível" não se pode tornar "possível" o proprio Conselho do Trabalho acabou desiludido-se, continuando porém, a iludir as massas trabalhadoras.

Esse burguez foi Bruno Belli que, concentrando em suas mãos perto de 70 votos, conseguiu impor a sua vontade aos delegados operarios alli reunidos.

Seguindo esse exemplo, os trabalhadores da industria polygraphica iniciaram os trabalhos de propaganda, logo após ao encerramento das sessões do Conselho, afim de fundar a sua federação de industria.

Como fructo desse trabalho, reunem-se, a 1.º de Maio, os delegados das associações graphicas dos Estados para fundar esse organismo federativo da industria polygraphica.

Sendo esse acontecimento de uma importancia relevante para os trabalhadores dessa industria, resolvemos publicar na integra, o projecto de estatuto da futura Federação Polygraphica do Brasil.

ESTATUTOS

Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil

CAPITULO I

Fins da Federação

Art. 1.º — Foi fundada, pelos delegados dos sindicatos dos Estados reunidos nesta capital, a Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil.

Art. 2.º — A Federação somente poderá adherir-se aos sindicatos existentes nos Estados, não podendo a ella fazer parte os que existirem nas cidades do interior dos Estados.

Art. 3.º — Os sindicatos existentes nas cidades do interior dos Estados deverão filiar-se aos sindicatos a que se refere o art. 2.º, e a sua filiação será feita na capital do Estado a que se refere o art. 2.º, e a sua filiação será feita na capital do Estado a que se refere o art. 2.º.

Art. 4.º — Excetuam-se, também, da disposição do art. 2.º o Estado do Rio, cujos sindicatos deverão fazer parte da U. T. G. do Rio de Janeiro.

Art. 5.º — A Federação tem por objectivo:

1) Promover a criação de cooperativa e institutos profissionais;

2) Custear as despesas para a ida de representantes seus para os Estados onde não houver sindicatos, afim de promover a sua fundação;

3) Reclamar dos poderes publicos constituídos o cumprimento das leis que regulamentam o trabalho de menores, de acidentados e de férias e de todas as outras que venham favorecer os trabalhadores;

4) Promover e custear a propaganda nos Estados onde não houver sindicatos;

5) Manter as relações de amizade e de fraternidade com os trabalhadores quando presos por terem agido em defesa dos interesses da corporação ou por questões sociais;

6) Dar o seu apoio moral e material, não só aos sindicatos adherentes, como a todos os organismos operarios, para o melhoramento das suas condições economicas;

7) Impedir pelo emprego de meios proprios a tal fim, que a mulher possa ser motivo de redução de salarios, prejudicando os operarios, tendo-se em vista o principio fundamental a trabalho igual, salario igual;

8) Manter as mais estreitas relações de solidariedade com as organizações congêneres de outros Estados, para a defesa dos interesses dos operarios;

9) Auxiliar, no limite do possível, os federados, quando precisarem de deslascar-se por falta de trabalho;

10) Propugnar em cada Estado por uma tabela de salarios, estipulando o minimo, baseada sobre a vida da tabella que será elaborada pelas organizações locais;

11) Auxiliar moral e materialmente quando possível, os federados desempregados em consequencia de greve, ou crise de trabalho;

12) Manter um jornal, que será distribuido aos federados;

13) Dar parecer sobre casos de greve e fornecer recursos de resistencia, quando necessário;

14) Editar livros que tratem das questões technicas, sociais e outras que interessarem aos trabalhadores;

15) Criar um fundo afim de auxiliar os graphics estrangeiros que se encontrarem sem recursos.

Art. 4.º — A Federação não participará nem terá representação em nenhum acto ou movimento politico não proletario.

CAPITULO II

Da Administração

Art. 5.º — De dois em dois annos, na ultima sessão do Conselho, os delegados de todo o territorio, 5 federados que constituirão a Comissão Central, incumbida de administrar a Federação.

Art. 6.º — Essa comissão será apenas executora das decisões dos congressos e de seus estatutos.

Art. 7.º — Para effecto de votação, os votos dos delegados dos sindicatos federados valerão o numero de associados quites por elles representados nos congressos.

Parágrafo unico — Os sindicatos poderão enviar um delegado para cada 100 associados quites e fracção.

Art. 8.º — A Comissão Central, quando reconhecer em qualquer dos seus membros falta de assiduidade, incompatibilidade moral ou tendencial para o desvio dos objectivos da organização, poderá proceder de modo a prejudicar a Federação, a Comissão Central poderá suspender o temporariamente do congresso se apreciar o assumpto.

Art. 9.º — Da mesma forma, quando qualquer federado tenha cometido falta moral ou material, a Federação, poderá, de modo a prejudicar a Federação, a Comissão Central poderá suspender o temporariamente do congresso se apreciar o assumpto.

Art. 10.º — Quando um organismo administrativo, de modo a prejudicar a Federação, a Comissão Central poderá suspender o temporariamente do congresso se apreciar o assumpto.

Art. 11.º — Quando um organismo administrativo, de modo a prejudicar a Federação, a Comissão Central poderá suspender o temporariamente do congresso se apreciar o assumpto.

Art. 12.º — A Federação não reconhece mais que um sindicato autonomo em cada Estado.

Art. 13.º — Quando quizerem fazer parte da Federação, os organismos enviarão um officio acompanhado de seu estatuto e

de uma nota de sua população associativa.

CAPITULO III

Da Comissão Central

Art. 14.º — Constitue especialmente missão da C. C.:

1) Trabalhar por desenvolver e robustecer as organizações dos trabalhadores graphics;

2) Manter assidua correspondencia com as organizações federaes, impedindo, assim, o abandono destas pelos seus corpos gerentes;

3) A administração economica da federação, cumprimento das decisões dos congressos e a proseguição das reivindicações collectivas, moraes e economicas;

4) Velar pela execução dos presentes estatutos e pelos interesses moraes e materiais da Federação;

5) Diferenciar por todos os meios obter collocação, de acordo com os sindicatos da industria, para os federados sem trabalho, especialmente para os revidados;

6) Publicar trimestralmente um balancete do movimento do fundo da Federação, para conhecimento dos federados;

7) Apresentar, por iniciativa propria, quaisquer projectos que digam respeito a organização geral, com tabella de salario minimo e estudos respeitantes aos organismos federados;

8) Colocar os fundos da Federação num ou mais de um estabelecimento de credito e levantar os segundos as necessidades da organização;

Art. 15.º — A C. C. será composta de um secretario geral, 1.º e 2.º secretarios, um thesoureiro e um bibliotecario-archivista.

§ 1.º — São attribuições do secretario geral:

a) Representar, em todos os actos, a Federação;

b) Redigir e assignar a correspondencia;

c) Dirigir e orientar os trabalhos de organização syndical e o trabalho geral;

§ 2.º — São attribuições do 1.º e 2.º secretarios:

a) Redigir as actas das sessões da C. C.;

b) Auxiliar o substituto, nos seus impedimentos, o secretario geral, em todas as situações que lhe forem attribuidas;

§ 3.º — Compete ao thesoureiro:

a) Elaborar e assignar os balancetes trimestraes;

b) Redigir os relatorios de fundo e de contas da federação;

§ 4.º — Compete ao bibliotecario-archivista:

a) Archivar todos os documentos federaes;

b) Velar pela boa conservação e pela actualização da biblioteca da Federação;

c) Auxiliar, na medida do possível, os restantes membros da C. C.;

Art. 16.º — As cessas e mandatos da C. C. serão as suas, examinadas por tres membros, nomeados na primeira sessão do Conselho.

Parágrafo unico — O mandato da C. C. durará até a realização do congresso immediato ao da sua eleição.

DO GRUPO RESURGIR

A pedido do seu secretario, são convocados todos os componentes deste Grupo para uma reunião a effectuar-se na sede social da A. T. I. M., onde se tratará de assumptos de grande relevancia e urgencia a respeito do festival a realizar-se no dia 1.º de maio vindouro, ás 18 1/2 horas em ponto.

Art. 17.º — Os interessados compareçam a estas reuniões, para trocarem impressões e resolverem todos os assumptos que carregam de prompta solução.

Rio, 26 - 4 - 1927. — A Comissão Executiva.

CAPITULO IV

Do Tribunal Federal

Art. 18.º — A C. C. usará em todos os documentos federaes o seguinte titulo: "Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil — Comissão Central".

Art. 19.º — Os sindicatos federados usará em todos os documentos federaes o seguinte titulo: "Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil", seguido do titulo do sindicato e sua sede.

Parágrafo unico — Os nucleos de trabalhadores graphics dos dependentes dos sindicatos das capitais dos Estados, usarão de identica formula, mas fazendo preceder o seu titulo do do Sindicato.

CAPITULO V

Das Syndicatos Federados

Art. 20.º — Os sindicatos devem tratar unica e exclusivamente dos assumptos referentes a industria e a questão economica local.

Art. 21.º — Os sindicatos têm por dever fornecer a C. C. todas as informações que permitam a este conhecer a sua vida interna, tal como a proporção de sindicatos sobre os não sindicatos, etc.

Art. 22.º — As relações entre os federados e a federação podem ser estabelecidas pelos sindicatos por intermedio dos seus respectivos representantes.

CAPITULO VI

Das Greves

Art. 23.º — Todos os organismos, antes de adoptar condições de trabalho ou modificar as existentes, enviarão a C. C. que, como lhe compete, se dará a conhecer aos organismos adherentes a Federação.

Art. 24.º — Ao adoptar decisões antecedente de causar greve, e antes de declará-la, deverão fazer a respectiva comunicação a esta Federação, fornecendo-lhe todas as informações precisas que expliquem os motivos da sua attitude, salvo casos especiais em que as circunstancias precipitem os litigios de natureza, ficando, no entanto, com o encargo de o comunicar depois.

CAPITULO VII

Das Colocações

Art. 25.º — Os sindicatos contribuirão com a importancia de 200 réis para cada associado quite.

Parágrafo unico — Os organismos adherentes, o que tenham menos de 100 socios quites, pagarão como se os tiverem.

Nas vespertas do Congresso Syndical

"A Nação" ouve o presidente da U. dos Operarios Metallurgicos

Auto Lazaro Corrêa também é favoravel a esse certamen

Da Comissão Central

Art. 14.º — Constitue especialmente missão da C. C.:

1) Trabalhar por desenvolver e robustecer as organizações dos trabalhadores graphics;

2) Manter assidua correspondencia com as organizações federaes, impedindo, assim, o abandono destas pelos seus corpos gerentes;

3) A administração economica da federação, cumprimento das decisões dos congressos e a proseguição das reivindicações collectivas, moraes e economicas;

4) Velar pela execução dos presentes estatutos e pelos interesses moraes e materiais da Federação;

5) Diferenciar por todos os meios obter collocação, de acordo com os sindicatos da industria, para os federados sem trabalho, especialmente para os revidados;

6) Publicar trimestralmente um balancete do movimento do fundo da Federação, para conhecimento dos federados;

7) Apresentar, por iniciativa propria, quaisquer projectos que digam respeito a organização geral, com tabella de salario minimo e estudos respeitantes aos organismos federados;

8) Colocar os fundos da Federação num ou mais de um estabelecimento de credito e levantar os segundos as necessidades da organização;

Art. 15.º — A C. C. será composta de um secretario geral, 1.º e 2.º secretarios, um thesoureiro e um bibliotecario-archivista.

§ 1.º — São attribuições do secretario geral:

a) Representar, em todos os actos, a Federação;

b) Redigir e assignar a correspondencia;

c) Dirigir e orientar os trabalhos de organização syndical e o trabalho geral;

§ 2.º — São attribuições do 1.º e 2.º secretarios:

a) Redigir as actas das sessões da C. C.;

b) Auxiliar o substituto, nos seus impedimentos, o secretario geral, em todas as situações que lhe forem attribuidas;

§ 3.º — Compete ao thesoureiro:

a) Elaborar e assignar os balancetes trimestraes;

b) Redigir os relatorios de fundo e de contas da federação;

§ 4.º — Compete ao bibliotecario-archivista:

a) Archivar todos os documentos federaes;

b) Velar pela boa conservação e pela actualização da biblioteca da Federação;

c) Auxiliar, na medida do possível, os restantes membros da C. C.;

Art. 16.º — As cessas e mandatos da C. C. serão as suas, examinadas por tres membros, nomeados na primeira sessão do Conselho.

Parágrafo unico — O mandato da C. C. durará até a realização do congresso immediato ao da sua eleição.

DO GRUPO RESURGIR

A pedido do seu secretario, são convocados todos os componentes deste Grupo para uma reunião a effectuar-se na sede social da A. T. I. M., onde se tratará de assumptos de grande relevancia e urgencia a respeito do festival a realizar-se no dia 1.º de maio vindouro, ás 18 1/2 horas em ponto.

Art. 17.º — Os interessados compareçam a estas reuniões, para trocarem impressões e resolverem todos os assumptos que carregam de prompta solução.

Rio, 26 - 4 - 1927. — A Comissão Executiva.

CAPITULO IV

Do Tribunal Federal

Art. 18.º — A C. C. usará em todos os documentos federaes o seguinte titulo: "Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil — Comissão Central".

Art. 19.º — Os sindicatos federados usará em todos os documentos federaes o seguinte titulo: "Federação dos Trabalhadores Graphicos do Brasil", seguido do titulo do sindicato e sua sede.

Parágrafo unico — Os nucleos de trabalhadores graphics dos dependentes dos sindicatos das capitais dos Estados, usarão de identica formula, mas fazendo preceder o seu titulo do do Sindicato.

CAPITULO V

Das Syndicatos Federados

Art. 20.º — Os sindicatos devem tratar unica e exclusivamente dos assumptos referentes a industria e a questão economica local.

Art. 21.º — Os sindicatos têm por dever fornecer a C. C. todas as informações que permitam a este conhecer a sua vida interna, tal como a proporção de sindicatos sobre os não sindicatos, etc.

Art. 22.º — As relações entre os federados e a federação podem ser estabelecidas pelos sindicatos por intermedio dos seus respectivos representantes.

CAPITULO VI

Das Greves

Art. 23.º — Todos os organismos, antes de adoptar condições de trabalho ou modificar as existentes, enviarão a C. C. que, como lhe compete, se dará a conhecer aos organismos adherentes a Federação.

Art. 24.º — Ao adoptar decisões antecedente de causar greve, e antes de declará-la, deverão fazer a respectiva comunicação a esta Federação, fornecendo-lhe todas as informações precisas que expliquem os motivos da sua attitude, salvo casos especiais em que as circunstancias precipitem os litigios de natureza, ficando, no entanto, com o encargo de o comunicar depois.

CAPITULO VII

Das Colocações

Art. 25.º — Os sindicatos contribuirão com a importancia de 200 réis para cada associado quite.

Parágrafo unico — Os organismos adherentes, o que tenham menos de 100 socios quites, pagarão como se os tiverem.

no nosso meio, que rapidamente o numero se elevará.

— Qual a quota do associado?

— O associado admiittido paga 100 réis, assim descreminados: 35 de joia, 25 de carteira de reconhecimento associativo e 35 de mensalidade.

— Quais as lutas que tem mantido a União?

— São as seguintes: greve dos ferroviarios da Leopoldina, a libertação do companheiro Antonio Silva e mais outras.

— Quais as conquistas obtidas pela União?

— Juntamente com outras corporações, as 8 horas de trabalho.

— Sua opinião sobre o Congresso Syndical?

— Favoravel, pois, o operario necessita aproximar-se o mais breve possível formando um organismo unico lançando as bases da unidade syndical e da federação syndical desta região e arredores.

— Sabemos bastante animados com as palavras proferidas pelo presidente dos Metallurgicos, notando bastante intelligencia no seu modo de trabalho e bastante animação por parte dos Metallurgicos em seu syndicato que diariamente dirige-se para a União afim de associar-se.

Correspondi as palavras de ordem que vos dirige o comité?

— Nem mais um operario fora do syndicato.

Comparecei em massa ao grande comicio no dia 1.º de maio á praça Mauá.

Viva o Congresso Operario Syndical!

Viva os trabalhadores organizados!

Viva a frente unica proletaria!

— O Comité.

UNIAO DOS OPERARIOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Estão sendo convidados todos os socios para a importante assembleia geral ordinaria que se effectuará, hoje, 27 do corrente, ás 19 horas, na sede social á rua do Acre 19.

A directoria tem distribuido maior manifestos sobre a lei de férias anuais, bem como cartões afim de mover campanha contra as cadernetas exigidas pela referida lei.

A União que demonstrar ao operario o resultado da contraproducente das lutas cadernetas.

ASSOCIAÇÃO DOS MARINHEIROS E REMADORES

Esta associação convida todos os seus associados e suas famílias, as associações co-ligadas para assistir a sessão solemne no dia 1.º de maio ás 11 horas, para depois incorporados irem para o comicio monstro da praça Mauá, ás 14 horas, levando o pavilhão social.

1.º Secretario — José Maria Guereiro.

UNIAO DOS 0. METALLURGICOS DO BRASIL

De ordem do companheiro presidente, são convidados todos os companheiros a comparecerem á 2.ª convocação, á realizar-se a 27 do corrente.

A ordem do dia é a já annunciada.

1.º Secretario — 1.º secretario.

UNIAO DOS PINTORES E ANNEXOS

Estão sendo convidados todos associados, a comparecerem á assembleia geral extraordinaria á realizar-se amanhã, 28, ás 19 horas, para tratar-se de importantes assumptos.

Nenhum companheiro deve faltar a essa reunião.

Está convidado o companheiro José Nazario Mendes, ex-theosoureiro do Circulo Beneficente da Construção Civil, a comparecer á secretaria — Alvaro Pereira da Silva — 1.º Secretario.

LIGA DOS 0. EM CONSTRUÇÃO CIVIL DE NICTHEROY

Convidamos todos os operarios que trabalham neste ramo de industria para a grande assembleia geral a realizar-se hoje 27 do corrente, em sua sede social, na rua de São João n. 95.

Temos assumptos de grande importancia a tratar e é necessário o vosso comparecimento. Esperamos que nenhum falte cumprindo com os seus deveres para com a nossa Associação.

Avante, camaradas.

ORD

